

NELSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que do orçamento vigente consta verba para o início da construção de um prédio para Escola Profissional (Verba 14 - item III);

considerando que essa obra poderá ser adiada para outro exercício, em virtude da necessidade imperiosa de instalar mais um Grupo Escolar na Sede do Município;

considerando que há, também, necessidade da Prefeitura incentivar e auxiliar a criação e manutenção de escolas particulares, na zona rural, em núcleos de estrangeiros;

considerando, ainda, que essas necessidades municipais são de interesse comum com o Estado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a empenhar pela Verba número 14 (Instrução Pública) item III (Escola Profissional), as despesas com a construção do prédio para o 3º Grupo Escolar, na Vila São Miguel, desta cidade (16:000\$000), e auxiliar, si preciso, a manutenção de escolas particulares em núcleos de estrangeiros (2:500\$000), num total de Rs. 18:500\$000.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 5 de Julho de 1939.

Nelson de Carvalho.
Prefeito Municipal.